



DISTRITO FEDERAL

GDF precisa absorver trabalhadores demitidos pela Neoenergia



O deputado Chico Vigilante (PT) criticou no Plenário da CLDF hoje (12), a gestão da empresa Neoenergia, que esta semana demitiu um grande número de trabalhadores da companhia. “Quando a CEB foi privatizada, nós dissemos que iria acontecer isso, mas o mais grave é que tivemos um PDV em dezembro que acarretou na saída de 83 servidores, dos quais 43 eram eletricitas. Agora estão demitindo mais 45, com mais gente na lista”, afirmou. Segundo o deputado, o motivo disso é a ânsia da empresa “de ter mais lucro, dar boa vida aos espanhóis e ferrar com os brasileiros”.

O distrital também denunciou que a Neoenergia tem demitido vigilantes e colocado eletricitas para trabalharem nas portarias, fazendo também serviços de vigilância. “Precisamos exigir do GDF que mande efetivamente um projeto para esta Casa absorvendo esses trabalhadores porque a CEB Iluminação Pública (outro braço da CEB), está precisando de servidores. Por todo lugar em que andamos no DF, encontramos pontos escuros, portanto é importante contarmos com os trabalhadores e trabalhadoras que estão saindo da Neoenergia”, propôs.

Fonte: Gab Chico Vigilante

JUSTIÇA CONCEDE LIMINAR PARA QUE VIGILANTE SEJA MANTIDO EM ESCALA 12 X 36 NOTURNA



O desembargador Marcelo José Ferlin D'Ambroso concedeu liminar ao mandado de segurança de um vigilante da Lince Segurança Patrimonial, determinando à empresa que ele seja mantido na escala de trabalho 12 x 36 em horário noturno, das 19h às 07 horas.

A liminar, publicada nesta terça-feira (12), havia sido negada pela juíza Ana Luiza Barros de Oliveira, levando o trabalhador a buscar a reversão da decisão através da assessoria jurídica do sindicato, que impetrou o mandado de segurança.

Na ação, o vigilante justificou que há oito anos trabalhava nesta escala, porém, sem qualquer aviso prévio, por meio de mensagem de whatsapp, a empresa comunicou-o que sua jornada seria alterada para a jornada diurna de 5x2.

Além do evidente transtorno, existe ainda o agravante de que ele cuida de sua filha de cinco anos durante o dia, ficando a criança aos

cuidados da mãe durante a noite. O trabalhador perdeu ainda o adicional noturno de 20% e a renda complementar que mantinha como entregador delivery, nas folgas de descanso das 36 horas.

“Esclarece que é o único responsável pelos cuidados da filha, sendo separado da mãe da criança e com a mudança abrupta não conseguiu com quem deixar a filha durante o turno do dia, tendo que arcar com o custo de creche”, diz a decisão judicial.

Assim, o desembargador afirma que não existe justificativa plausível por parte da empresa para a troca de turno imposta ao vigilante e que “a medida adotada pelo empregador representa ofensa ao princípio da estabilidade, inclusive financeira, do trabalhador, uma vez que houve alteração brusca da remuneração percebida por 8 anos”.

Diante disso, considerando que houve afronta a direito líquido e certo, o magistrado concedeu o pedido de liminar, determinando que a lince mantenha o vigilante no regime 12 x 36 noturno, sob pena de crime de desobediência do artigo 330 do Código Penal.

Fonte: Sindvigilantes do Sul

COMUNICADO – ELEIÇÕES NO SINDICATO



Sobre as eleições do sindicato, o primeiro esclarecimento que se deve fazer à categoria é o de que já teriam ocorrido há muito tempo se a chapa 3 não tivesse, depois de dois dias de votação (mais de 700 votos), entrado com ação na justiça para suspender as eleições, usando a desculpa da pandemia.

Uma desculpa ridícula, que está no processo, uma vez que na mesma semana tinha havido eleições para prefeitos e vereadores em todo o país, normalmente.

Na verdade, pediram a suspensão para tentar explorar o fato de que, naquela época, o sindicato ainda estava sem fechar a convenção coletiva com a patronal. Depois que viram que a estratégia não deu certo, mudaram repentinamente de posição.

O segundo esclarecimento é que agora os mesmos que antes pediram a suspensão entraram com novo pedido, exigindo na justiça que a eleição ocorra em trinta dias.

Mas este pedido não é por acaso e revela uma conduta perniciosa dos seus autores, pois querem se aproveitar do fato de que o sindicato

está com suas contas bloqueadas, com mais de R\$ 200.000,00 de uma dívida oriunda das antigas direções, que deixaram de pagar impostos.

Felizmente, a competência de nossa assessoria jurídica restabeleceu a justiça, conseguindo uma decisão judicial reconhecendo que estava equivocada a decisão anterior, que determinava ao sindicato a realização de eleições dentro de 30 dias.

O sindicato sabe que deverá realizar eleições e vai realizar as eleições. Mas quer fazer isso com segurança jurídica e em condições econômicas para tocar um processo eleitoral oneroso e complexo, a fim de que todos (as) tenham garantido o seu direito de votar.

É importante a transcrição de uma parte da decisão, onde fica demonstrado que a oposição tenta apenas tumultuar o processo e criar caso, pois antes sequer tinham entrado com recurso da decisão de primeiro grau:

“No caso, a probabilidade do direito do sindicato reclamado está evidenciada, pois, conforme o relato acima, considerando que não houve modificação do comando sentencial no sentido de cumprimento da decisão somente após o trânsito em julgado, do que os reclamantes não recorreram ordinariamente...”

PORTO ALEGRE/RS, 09 de abril de 2022.

ROGER BALLEJO VILLARINHO

Magistrado

MAIS UMA VEZ A JUSTIÇA DISSE NÃO AOS OPORTUNISTAS E PELEGOS!

Fonte: Sindvigilantes do Sul

Sindsegur notifica Detran e Neutron sobre atraso de salário dos vigilantes em Natal e no interior



Nesta terça-feira, 12 de abril, o representante do Sindsegur, Amadeus Oliveira, esteve no Detran de Caicó, para notificar sobre o atraso

de salário dos vigilantes da Neutron que trabalham nos postos de serviço do órgão em, Caicó, pau dos ferros, Mossoró e Natal.

Não vamos aceitar nenhum tipo de exploração contra nossa categoria. A batalha contra o atraso dos salários tem sido intensa, enquanto a empresa não quitar seus débitos com os trabalhadores o nosso sindicato vai continuar mobilizado e se necessário realizará paralisações e atos públicos para fazer valer os direitos dos vigilantes.

FONTE: sindsegur

TRT-1 condena banco a pagar indenização a gerente que foi sequestrado

Mesmo que a responsabilidade civil por acidente do trabalho esteja, como regra, alicerçada na teoria subjetiva, por força do artigo 7º, inciso XXVIII, da Constituição e do artigo 186 do Código Civil, pode-se argumentar ser inafastável a sua natureza objetiva quando a atividade desenvolvida pela empresa expuser o empregado a um risco maior do que o normalmente experimentado pela média dos demais trabalhadores.



O Bradesco foi condenado a pagar R\$ 100 mil ao gerente por danos morais

Esse foi o entendimento do juízo da 8ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (RJ) ao condenar o banco Bradesco a indenizar um gerente administrativo que teve a família sequestrada para que retirasse dinheiro da tesouraria da instituição. O valor da indenização por danos morais é de R\$ 100 mil.

Conforme os autos, o trabalhador retornou de um evento familiar com sua esposa e foi surpreendido por bandidos armados que revelaram conhecer os detalhes da rotina da família e o paradeiro de seu filho de quatro anos, que estava na casa de uma tia. Ele e sua mulher foram mantidos em cárcere privado em

locais separados e só foram libertados após ele retirar R\$ 200 mil da tesouraria do banco e pagar o resgate.

Após o ocorrido, o ex-funcionário desenvolveu quadro de estresse pós-traumático e precisou fazer acompanhamento psicológico e psiquiátrico, tendo sido considerado incapacitado para o trabalho e afastado pelo INSS entre 2016 e 2017.

Ao analisar o caso, a relatora da matéria, desembargadora Maria Aparecida Coutinho Magalhaes, apontou que a prova dos autos demonstra o nexo causal entre o fato e os danos psicológicos dele decorrentes e a função exercida no réu.

Diante disso, a magistrada votou pela confirmação da decisão de primeiro grau. O entendimento foi acompanhado pelo colegiado. O trabalhador foi representado pelas advogadas Larice Alves e Andreza Molinário, do escritório Molinário & Frech Advogados.

0100710-67.2020.5.01.0521

FONTE: Revista Consultor Jurídico - Por Rafa Santos

CUT questiona lei que permite retorno de grávidas ao trabalho presencial

É a segunda ação ajuizada no STF sobre a mudança na legislação.

[DIVULGAÇÃO/CARAGUATATUBA.SP.GOV.B](https://caraguatatuba.sp.gov.br/divulgacao/)



A Central Única dos Trabalhadores (CUT) e sete confederações de trabalhadores ajuizaram, no Supremo Tribunal Federal (STF), Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 7134), com pedido de liminar, contra dispositivos da Lei 14.311/2022 que permitem o retorno ao trabalho presencial de empregadas gestantes. Esta é a segunda ação contra a norma que chega ao Supremo. Na ADI 7103, a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino (Contee) questiona o retorno das gestantes não vacinadas.

A lei de 2022 altera a Lei 14.151/2021, que previa o afastamento da gestante do trabalho presencial durante a pandemia da covid-19. A nova redação estabelece que, mesmo sem o encerramento do estado de emergência de saúde pública, ela deverá voltar ao trabalho

quando, segundo critérios do Ministério da Saúde, estiver totalmente imunizada. Além disso, permite a retomada do trabalho presencial para as gestantes que optarem por não se vacinar, desde que assinem termo de responsabilidade e se comprometam a cumprir todas as medidas preventivas adotadas pelo empregador.

A CUT argumenta que os dispositivos violam, entre outros pontos, princípios constitucionais da proteção à maternidade, da dignidade da pessoa humana e dos valores sociais do trabalho. Para a central, além de colocar a trabalhadora gestante e o nascituro em risco, a medida “legitima a coerção e o assédio moral de trabalhadoras”.

O pedido da CUT é de declaração de inconstitucionalidade das alterações introduzidas pela norma e de restauração da regra anterior, que assegurava o trabalho remoto e a não redução salarial às gestantes durante a pandemia.

PR/AD//CF.

FONTE: STF

Trabalhadores da Amazon aprovam primeiro sindicato da história da empresa nos EUA

Segundo maior empregador provado dos EUA, Amazon tem em galpão no Estado de Nova Yprk primeira derrota de sua prática antissindical



Christian Smalls, demitido em 2020 por organizar greve contra conduta da Amazon ante a pandemia, liderou criação do sindicato

Os Trabalhadores de um armazém da Amazon em Staten Island, estado de Nova York, aprovaram na sexta-feira (19) a formação do Sindicato dos Trabalhadores da Amazon (ALU, de Amazon Labor Union). O primeiro sindicato da história de 27 anos da empresa nos Estados Unidos teve o apoio de 55% dos votos válidos. Exatos 2.654 dos funcionários da unidade votaram “sim” e outros 2.131, contra a proposta, uma iniciativa de ex e atuais funcionários da gigante mundial de comércio eletrônico.

Desse modo, o resultado representa uma vitória importante para o mundo do trabalho. Isso porque a legislação norte-americana não facilita a adesão de trabalhadores a sindicatos. Além disso, costuma fazer vista grossa à prática

antissindical das grandes empresas. Com 1,3 milhão de funcionários, a Amazon é a segunda maior empregadora privada dos Estados Unidos – a Walmart tem 2,3 milhões.

Cerca de um ano atrás, a ideia da criação de um sindicato em um outro galpão da Amazon, este no estado do Alabama, perdeu de lavada: 738 votos “sim” contra 1.798 “não”. Campanhas de empresas norte-americanas contra sindicalizações começam no recrutamento dos funcionários, passam pelo “terror” cotidiano e chegam a ameaças que vão da demissão ao fechamento da empresa. Nesse sentido, não é à toa que menos de 7% dos trabalhadores do setor privado na dita “maior democracia do mundo” são sindicalizados.

“A ALU é o primeiro sindicato da Amazon na história dos Estados Unidos. Poder ao povo”, comemorou a nova entidade nas redes. O senador Bernie Sanders, do Partido Democrata, afirmou que a vitória da organização sindical na Amazon de Staten Island é um sinal de que os trabalhadores americanos estão cansados de trabalhar mais horas por salários mais baixos. “Eles querem uma economia que funcione para todos, não apenas para Jeff Bezos”, disse Sanders, em referência ao magnata dono da Amazon.

Para os movimentos trabalhistas nos Estados Unidos, a vitória considerada histórica vem num momento favorável a mobilizações. De acordo com recente pesquisa do instituto Gallup, os sindicatos contam com aprovação de 68% da população – percentual mais elevado desde 1965, informa o site Europapress.

O movimento pela criação do ALU foi liderado por Christian Smalls, trabalhador demitido em 2020 por ajudar a organizar uma greve contra a ausência de política de segurança da empresa contra a covid-19.

“Ele não é inteligente nem articulado”, escreveu em parecer interno da Amazon um dos principais advogados da empresa para descrever Chris Smalls. O funcionário da unidade da Amazon de Staten Island acabou demitido no mesmo dia em que liderou a paralisação contra as condições de trabalho. O memorando do advogado vazou alguns dias depois, mas as palavras marcaram. Aliás, se tornaram o combustível que levaria Smalls a liderar um dos movimentos sindicais de base mais dramáticos e bem-sucedidos da história recente.

“Quando li esse memorando, isso me motivou a iniciar uma organização

”, disse Smalls, comemorando a vitória histórica da criação do Sindicato dos Trabalhadores da Amazon, no galpão de Staten Island. “A Amazon não se torna Amazon sem as pessoas. Nós é que fizemos da Amazon o que ela é”, diz Chris Small em reportagem do site NPR.

Nos últimos anos, a Amazon vem dedicando esforços para frustrar tentativas de organização dos funcionários. A derrota da sindicalização no Alabama, em Bessemer, foi a segunda naquela unidade, pois na primeira houve contestação de várias cédulas. Como a suspeita de fraude

ainda persiste, a disputa está longe de acabar.

Por que os sindicatos perderam a batalha contra a Amazon no Alabama

Famosos hollywoodianos, jornalistas, políticos: todos desejavam a criação de uma seção sindical no imenso armazém da Amazon em Bessemer, no Alabama. Todo mundo, menos os trabalhadores do local, que votaram em massa contra a sindicalização.. A pressão exercida pela transnacional durante a campanha bastaria para explicar esse resultado?

Nos Estados Unidos, sindicalizar os funcionários de uma empresa é uma via crucis. Primeiro a organização sindical deve ser chamada por um funcionário da planta. No caso do Alabama, um estoquista telefonou para o RWDSU, sindicato de trabalhadores no comércio varejista. Em seguida, a organização sindical deve provar à agência federal encarregada das leis trabalhistas, a National Labor Relations Board (NLRB), que 30% dos trabalhadores do local desejam que a seção sindical seja criada.

Vencida essa etapa, vem uma amarga campanha, ao fim da qual se organiza um referendo. Então, a luta é travada fábrica por fábrica, supermercado por supermercado, fast-food por fast-food. Mas se o “sim” tivesse vencido em Bessemer, isso não mudaria em nada a situação dos demais armazéns da Amazon.

Para os funcionários, entrar nesse processo implica uma batalha longa e árdua, que, se perdida, pode trazer represálias contra aqueles que buscaram a ajuda do sindicato – muitas vezes a demissão. Nessas condições, não é de espantar que apenas 6,3% dos funcionários do setor privado sejam sindicalizados nos Estados Unidos.

Fonte: RBA - Paulo Donizetti de Souza

CUT e centrais entregam ao Congresso agendas de interesse dos trabalhadores

Senado e Câmara Federal recebem as agendas sindicais do Legislativo e do Judiciário, com as propostas e posições da CUT e das demais centrais em relação aos projetos que tramitam no Congresso e as ações no STF



A CUT e as demais centrais sindicais UGT, CSB, NCST, Força Sindical, Pública, Intersindical – Instrumento da Classe Trabalhadora e Intersindical – Central da Classe Trabalhadora, apresentam a sua Agenda Sindical que contém a defesa de pautas de interesse dos trabalhadores e trabalhadoras, de projetos que tramitam no Congresso Nacional, bem como a posição contrária diante de temas que consideram prejudiciais.

O documento que contém a Agenda Legislativa e a Agenda Jurídica do Supremo Tribunal Federal (STF) de 2022, tem o objetivo de

subsidiar o diálogo junto aos parlamentares e à sociedade em geral sobre os temas conjunturais estratégicos que estão em tramitação no Congresso Nacional, seja na Câmara dos Deputados ou no Senado Federal, e também os temas de interesse da pauta trabalhista que estão no Supremo Tribunal Federal (STF), aguardando decisões dos ministros.

Nesta edição da Agenda Legislativa das Centrais Sindicais no Congresso Nacional, estão destacadas 36 proposições em fase avançada de tramitação legislativa, sendo 22 em tramitação na Câmara dos Deputados e 14 no Senado

Federal, e que impactam diretamente os trabalhadores e as trabalhadoras em diferentes aspectos do mundo do laboral, do movimento sindical e do sistema de relações de trabalho.

Para cada medida ou projeto destacado na Agenda, as centrais indicam o seu posicionamento favorável ou contrário e as suas recomendações sobre cada proposição em tramitação no Congresso Nacional.

Entre os projetos que se encontram na pauta do Congresso está o Auxílio Brasil. As centrais sindicais indicam serem favoráveis, mas com alteração, apoiando as emendas apresentadas que propõem o aumento do valor do benefício para R\$ 600; a extensão da cobertura para toda a população vulnerável economicamente; e a definição do caráter permanente e articuladas políticas assistenciais e sociais (educação, saúde, etc). O Auxílio Brasil é válido apenas até o final deste ano.

A mesma posição tem as centrais em relação ao reajuste do salário mínimo, mas os sindicalistas reivindicam a volta da Política de Valorização do Salário Mínimo, dos governos Lula e Dilma, que Jair Bolsonaro acabou.

A Agenda Legislativa está dividida em dois blocos de medidas e projetos. O primeiro apresenta as Prioridades Legislativas 2022, orientadas pelos temas “Emprego, Direitos, Democracia e Vida” que são os eixos estratégicos da atuação unitária das Centrais Sindicais para o ano, inclusive de estruturação da Pauta da Classe Trabalhadora 2022.

O segundo bloco reúne projetos ou medidas relacionados à temas que tem mobilizado a sociedade como o racismo estrutural, o avanço do desmatamento, a liberação de agrotóxicos, a violência e ocupação de terras indígenas, a exploração do trabalho infantil, a igualdade

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

salarial entre homens e mulheres, as políticas de combate à violência de gênero, doméstica, familiar e a LGBTfobia.

A Agenda Jurídica das Centrais Sindicais no Supremo Tribunal Federal procura organizar os temas relevantes em matéria de direito social do trabalho e que já estão submetidos ao STF nas diversas modalidades de ação, com ou sem data para julgamento, de modo a acompanhar sua tramitação.

Entre as ações de interesse dos trabalhadores estão a correção dos depósitos nas contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) pela Taxa Referencial e a cobrança de honorários advocatícios do beneficiário da gratuidade de justiça.

Confira aqui a íntegra da Agenda Jurídica

Lançamento da Agenda Sindical

A Agenda Sindical foi apresentada nessa segunda-feira (11) em Audiência Pública na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), presidida pelo Senador Paulo Paim (PT/RS), no Senado Federal.

Nesta terça-feira (12), a partir das 10h, será feito o lançamento oficial no Salão Nobre da Câmara dos Deputados, com discursos dos sindicalistas e de parlamentares.

No mesmo dia, por volta das 15h, os sindicalistas se reúnem com o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD) para a entrega das Agendas Legislativa e Jurídica bem como a Pauta da Classe Trabalhadora, aprovada na última Conferência da Classe Trabalhadora (Conclat), na semana passada.

Uma audiência com o presidente da Câmara, Arthur Lira (PP), deve ocorrer também na terça-feira, mas o horário ainda não foi definido.

FONTE: Escrito por: Redação CUT | Editado

por: Rosely Rocha

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF